



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.679/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.185,45 (sete mil cento e oitenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 -	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOL		
-			
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
880 -	CONT LEG ENTIDADES N GOV – ECA/FMDCA	R	1.206,00
		\$	
3.3.90.32.00 -	MTRIAL BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA		
880 -	CONT LEG ENTIDADES N GOV – ECA/FMDCA	R	1.600,00
		\$	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROSPESOA JURIDICA		
880 -	CONT LEG ENTIDADES N GOV – ECA/FMDCA	R	4.379,45
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	7.185,45
		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
880-	CONT LEG ENTIDADES N GOV – ECA/FMDCA	7.185,45
T	O	T
	A	L
	R	\$
		7.185,45
.....		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
08 de outubro de 2014.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício